Diário Oficial do município

setebarras.sp.gov.br

Município de Sete Barras

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026

Ano V | Edição nº 792

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras
CNPJ 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, 35
Telefone: (13) 3872-5500
Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras
CNPJ 44.306.751/0001-06
Rua São Jorge, 100
Telefone: (13) 3872-2403
Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE
SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS
Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER
SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS
Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário – Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

DECRETO Nº. 1.666/2026
20 de outubro de 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ **46.000,00** (quarenta e seis mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1240002.2047 - Manutenção das Demandas do Controle Interno		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	13	1.000,00
18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	104	6.000,00
26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transporte		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	118	3.000,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saude		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	136	4.000,00
10.3040006.2030 - Manutenção dos Serviços de Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	186	2.000,00
12.3610012.2033 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	305	4.000,00
12.3610015.2039 - Manutenção Magisterio 70% - Fund. Anos Iniciais		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	322	11.000,00
12.3610015.2040 - Manutenção Magisterio 30% - Fund. Anos Iniciais		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	325	4.000,00
12.3650014.2037 - Manutenção dos Serviços 70% - Pre Escola		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	369	9.000,00
13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	392	1.000,00
18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Publicos- Meio Ambiente		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	421	1.000,00
Total		**46.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

04.1240002.2047 - Manutenção das Demandas do Controle Interno		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	18	1.000,00
18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	93	6.000,00
26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transporte		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	117	3.000,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saude		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	171	4.000,00
10.3040006.2030 - Manutenção dos Serviços de Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	187	2.000,00
12.3610012.2033 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	301	2.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	319	2.000,00
12.3610016.2041 - Manutenção Magisterio 70% - Fund. Anos Iniciais		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	337	24.000,00
27.8120022.2015 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Esporte e Lazer		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	417	2.000,00
Total		**46.000,00**

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de outubro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

DECRETO Nº. 1.667/2026

21 de outubro de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ **100.000,00** (cem mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

08.2440010.2024 - Manut. dos Programas de Proteção da Media e Alta Compl.		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	244	100.000,00
Total		**100.000,00**

Artigo 2º - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pela anulação de dotação orçamentaria.

08.2440010.2024 - Manut. dos Programas de Proteção da Media e Alta Compl.		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	217	100.000,00
Total		**100.000,00**

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial pelo excesso de arrecadação, no valor de R$ **560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais).

18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras		
3.3.90.30 - Material de Consumo	112	500.000,00
08.2440010.2019 - Manut. dos Serviços da Secretaria de Assiatencia Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	239	30.000,00
	231	30.000,00
Total		**560.000,00**

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão pelo excesso de arrecadação oriundos de repasse da Ministério do Desenvolvimento Social e repasse da cota parte do ICMS; LEI N° 2.295/2026.

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Artigo 5º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 21 de outubro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

DECRETO Nº. 1.668/2026
22 de outubro de 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ **219.000,00** (duzentos e dezenove mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1230002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	87	1.000,00
18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	110	25.000,00
12.3060011.2032 - Manutenção dos Serviços de Alimentação Escolar		
3.3.90.30 - Material de Cosnumo	303	51.000,00
12.3610012.2033 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 - Material de Cosnumo	312	137.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	315	5.000,00
Total		**219.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1230002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	85	1.000,00
18.5420018.2008 - Coleta e Transbordo dos Residuos Solidos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	102	25.000,00
16.4820018.1007 - Construção de Casas Populares		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	449	43.000,00
10.3010004.2028 - Manut. dos Serviços da Atenção Primaria em Saude		
3.3.50.85 - Contrato de Gestão	456	150.000,00
Total		**219.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de outubro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

DECRETO Nº. 1.669/2026
22 de outubro de 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ **34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transporte		
3.3.90.30 - Material de Consumo	123	2.000,00
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289	4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	297	5.000,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Publicos - Agricultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	434	1.000,00
13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	461	22.500,00
Total		**34.500,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transporte		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	120	2.000,00
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	291	9.000,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Publicos - Agricultura		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	436	1.000,00
13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	462	22.500,00
Total		**34.500,00**

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de outubro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

DECRETO Nº. 1.670/2026
28 de outubro de 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ **111.300,00** (cento e onze mil e trezentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2046 - Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	15.000,00
04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	29	1.000,00
04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50	9.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributarias e Contributivas	63	1.300,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saude		
3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	141	7.000,00
08.2440009.2006 - Sete Barras Solidaria		
3.3.90.30 - Material de Consumo	272	43.000,00
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	295	21.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	297	6.000,00
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	463	8.000,00
Total		**111.300,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23	11.000,00
04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33	11.000,00
04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	53	1.300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	60	1.000,00
04.1210018.2007 - Manutenção dos Serviços Publicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92	10.000,00
10.3050024.2045 - Manutenção dos Serviços do Controle de Zoonoses		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	198	7.000,00
08.2440009.2006 - Sete Barras Solidaria		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	273	36.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Matereial Permanente	274	7.000,00
12.3610016.2042 - Manutenção dos Serviços 30% - Fund. Anos Finais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	346	6.000,00
12.3650014.2026 - Manutenção dos Serviços 30% - Creche		
3.3.90.30 - Material de Consumo	360	21.000,00
Total		**111.300,00**

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de outubro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

DECRETO Nº. 1.671/2026

29 de outubro de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ **2.101.500,00** (dois milhões cento e um mil e quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2046 - Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	1	50.000,00
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7	7.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	8	2.000,00
04.1240002.2047 - Manutenção das Demandas do Controle Interno		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	12	20.000,00
04.1230002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	23	7.000,00
04.1230002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	33	9.500,00
04.1230002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	40	2.000,00
04.1230002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	50	84.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributarias e Contributivas	63	7.000,00
04.1230002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	82	63.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	89	3.000,00
18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras		
3.3.90.08 - Outros Beneficios Assitenciais do Servidor ou do Militar	107	1.000,00
26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transportes		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	117	20.000,00
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	125	43.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	126	5.000,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	135	138.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500

3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	146	11.000,00
10.3010004.2028 - Manut. dos Serviços da Atenção Primaria em Saude		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	152	133.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	156	1.500,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	168	7.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistencia Ambulatorial		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	170	130.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	444	14.500,00
10.3040006.2030 - Manutenção dos Serviços de Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	185	34.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	192	2.000,00
08.2440010.2019 - Manut. dos Serviços da Secretaria de Assistencia Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	213	87.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	224	4.000,00
08.2450010.2018 - Manutenção das Atividades - CRAS		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	249	10.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	260	1.500,00
08.2430010.2021- Manutenção do Abrigo Municipal		
3.3.90.08 - Outros Beneficios Assitenciais do Servidor ou do Militar	279	500,00
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	289	85.000,00
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	297	161.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	298	36.000,00
12.3610012.2033 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	304	66.000,00
12.3610015.2039 - Manut. Magisterio 70% - Fundamental Anos Iniciais		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	321	512.000,00
12.3650014.2037 - Manut. Magisterio 70% - Pre Escola		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	368	198.000,00
13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	391	48.000,00
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	397	4.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	398	9.000,00
18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	420	49.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	426	4.000,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Publicos - Agricultura		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	430	1.000,00
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	463	31.000,00
Total		**2.101.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Artigo 2º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 29 de outubro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500

Portarias

PORTARIA Nº. 572/2026
12 de novembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o sr. **Júlio César dos Santos Justino Júnior**, portador do RG 42486163X**,** Assessor Especial de Fomento ao Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a conduzir veículos oficiais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de novembro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº. 573/2026
12 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA do Município de Sete Barras, para o biênio 2026/2028, e designa seu Presidente e Secretária Executiva.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.896, de 18 de outubro de 2017, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Conselho para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a escolha de seu Presidente pelos membros do Conselho, conforme previsto na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA do Município de Sete Barras, para o biênio 2026/2028, os representantes dos órgãos e entidades relacionados na tabela abaixo:

REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO	NOME	RG
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Dirlene dos Reis Nascimento	43.426.738-7
Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	Lucy Ohta de Oliveira	23.218.780-0
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Gabriel de Lima Bittencourt	66.086.417-4
Secretaria Municipal de Educação	Suplente	Ana Carolina de Moraes	45.925.342-6
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Bhritary Felisardo Teixeira	60.837.144-0
Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	Tamara Yuri Martins Cunha de Oliveira	49.431.542-8
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Titular	Sonia Regina Santos Castanho	30.936.736-0
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Suplente	Rodrigo Alves Corrêa	47.656.290
APAE	Titular	Lívia Rafaela da Silva Almeida	57.241.354-3
APAE	Suplente	Elessi Evelin de Souza Ramos	49.842.668-3
Igreja Shalom	Titular	Denis da Costa Ferreira	46.300.616-1

REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO	NOME	RG
Igreja Shalom	Suplente	Charles Renato de Aguiar	30.937.873-X
Grupo de Apoio Dona Benedita – GADD	Titular	Micaela Bermudez Lopes dos Santos Oliveira	14.074.550-6
Grupo de Apoio Dona Benedita – GADD	Suplente	Thainara Mirella dos Santos Paulucio	50.485.886-5
COOPAFASB	Titular	Delosita Montes da Costa Ramos	47.511.327-5
COOPAFASB	Suplente	Sergio Domingues de Ramos	25.636.922-9X
ACONSOL	Titular	Carlos Antonio Pereira Gomes	35.787.118-2
ACONSOL	Suplente	Aldria Franciele de Moraes Souza	42.502.611-5
Associação de Produtores Rurais	Titular	Carlos Antonio Pereira Gomes	35.787.118-2
Associação de Produtores Rurais	Suplente	Jacirema Firmino de Sousa	15.196.753-2
Paróquia São João Batista	Titular	Elisa Maria Jorge Mussolino	91.562.260
Paróquia São João Batista	Suplente	Pe. Francisco Rodrigues da Rocha Neto	13.696.240
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular	Tatiana Seemund Silva	43.523.541-2
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente	Ivany Ramos de Souza	33.909.103-4

Art. 2º Fica designado **SERGIO DOMINGUES DE RAMOS** para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, conforme escolha realizada pelos membros do Conselho, nos termos da Lei Municipal nº 1.896/2017.

Art. 3º Fica designada **SONIA REGINA SANTOS CASTANHO** para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026/2028, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.896, de 18 de outubro de 2017.

Art. 5º A participação dos membros no Conselho será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Barras, 12 de Novembro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº. 574/2026
12 de novembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a sra**. Claudinelly Maria das Neves Morais Zaghi**, portadora do RG: n°16 882 506, Coordenador de Núcleo de Ações Integradas de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a conduzir Veículos oficiais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de novembro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO - ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Barras torna público que o Pregão Eletrônico nº 026/2026 - Processo Administrativo

nº 900/2026, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Realização de Exames Laboratoriais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, foi ANULADO.

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP
AUTORIZAÇÃO
DISPENSA Nº 1041/2026 PROCESSO Nº 1034/2026

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 1041/2026, conforme Processo nº 1034/2026, Objeto refere-se à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER A UNIDADE ESF CONCHAL BRANCO**. Contratação firmada com a empresa **GUAXICA MANUTENÇÃO**, CNPJ: 58.807.536/0001-01.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP
AUTORIZAÇÃO
DISPENSA Nº 1043/2026 PROCESSO Nº 1004/2026

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 1043/2026, conforme Processo nº 1004/2026, Objeto refere-se à **EXECUÇÃO DA OBRA DE MURO DE ARRIMO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA LATERAL DA RODOVIA MÁRIO HANASHIRO**. Contratação firmada com a empresa **EPE CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ: 03.777.452/0001-72.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP
AUTORIZAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025 PROCESSO Nº 366/2025

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA o 1ºTermo Aditivo da Concorrência Presencial nº 006/2025, conforme Processo nº 366/2025, Objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEPULTAMENTO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, firmada com a empresa GUAXICA MANUTENÇÃO-ME, CNPJ: 58.807.536/0001-01.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP
AUTORIZAÇÃO
2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 PROCESSO Nº 658/2024

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA o 2ºTermo Aditivo do Pregão Presencial nº 009/2024, conforme Processo nº 658/2024, Objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREABILIDADE E VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS IMPRESSOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA CONSULTA, CADASTRAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS AUTOMATIZADOS, firmada com a empresa COMUNIDADE VALE VERDE LTDA, CNPJ: 33.962.513/0001-32.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva
1. º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria
2. º Secretária

Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata
Lucas Ranielle de França Amaral
Lucia Maria de Lima Maia
Valneia Alvarenga
Walter Rocha Lira

PORTARIA N.º 020/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM JUNTA MÉDICA OFICIAL PERICIAL E MULTIPROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DE SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado nos autos do Processo Administrativo nº 117/2026, de interesse da servidora pública efetiva Alba dos Santos Almeida Costa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º-C da Lei Federal nº 14.705/2023, que condiciona a equiparação da fibromialgia à deficiência à realização de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

CONSIDERANDO o Tema 1.097 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal (STF) e a aplicação integrativa do artigo 98, § 2º, da Lei Federal nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Ofício nº 070/2026 SMS emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que indicou os profissionais técnicos para atuar em mútua cooperação institucional (fl. 89 dos autos do Processo 117/2026);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Junta Médica Oficial Pericial e Multiprofissional** com o objetivo específico de proceder à avaliação clínica e biopsicossocial da servidora Alba dos Santos Almeida Costa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, visando aferir o direito ao horário especial com redução de jornada de trabalho sem redução de vencimentos.

Art. 2º Designar para compor a referida Junta Técnica os seguintes profissionais cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde:

I – **ROMY ROSENDO CASTRO JUSTINIANO**, inscrito no CRM/SP nº 154.532, na qualidade de Médico Perito;

Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva
1. º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria
2. º Secretária

Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata
Lucas Ranielle de França Amaral
Lucia Maria de Lima Maia
Valneia Alvarenga
Walter Rocha Lira

II - **ISABELA ALEXANDRA ARIMURA ROSSINI**, inscrita no CRP/SP nº 104.774, na qualidade de Psicóloga; e

III - **VANILZA ALVARENGA**, inscrito no CRESS/SP nº 57.616, na qualidade de Assistente Social.

Parágrafo único. Os trabalhos da Junta Médica serão coordenados pelo profissional indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º A Junta Técnica deverá realizar a avaliação pericial observando os quesitos oficiais formulados pela Assessoria Jurídica desta Edilidade, constantes à folha 57 dos autos do processo principal, inclusive aqueles regularmente apresentados pela servidora Alba dos Santos Almeida Costa.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até **20 (vinte) dias**, a contar da publicação desta Portaria, para a realização da perícia e entrega do respectivo Laudo Pericial Conclusivo e Multiprofissional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Barras, 12 de novembro de 2026.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS
Presidente